PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

☐	**REQUERIMENTO**	**Número** _____/ x (__ª)
X	**PERGUNTA**	**Número** 676 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
03/12/2008
O Secretário da Mesa

Assunto: **Solicitação de Informações**

Destinatário: **Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República,

Assim, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministro ao Finanças e da Administração Pública, que me sejam fornecidas as seguintes informações:

1-A resposta que recebemos do Ministério das Finanças e da Administração Pública (nota com a data de 21.11.2008) que fizemos sobre a taxa efectiva de IRC paga pelas instituições bancárias não continha a totalidade da informação pedida por isso ela não foi nem completa nem suficientemente esclarecedora. Efectivamente a matéria colectável resulta da seguinte operação:

a. LUCRO TRIBUTÁVEL = Resultado antes de Impostos +(variações patrimoniais positivas não reflectidas nos resultados – Variações patrimoniais negativas não reflectidas nos resultados) + /- Correcções ficais = Lucro Tributável

b. MATÉRIA COLECTÁVEL = Lucro tributável – Prejuízos fiscais – Benefícios fiscais

c. COLECTA = Matéria Colectável x Taxa

2-Dos dados anteriores apenas foram fornecidos o valor da Matéria Colectável e dos Benefícios Fiscais mas estes apenas para dedução ao rendimento

3-Face à resposta incompleta que não permite avaliar na sua totalidade a forma como foi calculada a taxa efectiva de imposto a partir do Resultado Antes do Imposto (RAI), e porque existe um grande disparidade entre a taxa efectiva calculada com base no RAI e a calculada

para efeitos fiscais, solicita-se os elementos em falta nomeadamente os referidos na alínea a) do ponto 1, e o valor dos benefícios fiscais para dedução na colecta.

4-Na intervenção final do Senhor Ministro das Finanças feita no dia 28.11.2008 foi afirmado que a descida de 21% para 20% na taxa do IVA devolveu "ao sector privado quase 600 milhões de euros". Sabendo-se que a taxa de IVA de 20% incide apenas sobre cerca de 65% do consumo (existem outras taxas de IVA e nestas não houve nem se propõe que haja qualquer diminuição), a estimativa que fazemos é que a diminuição de 1 p.p. na taxa mais elevada do IVA determinaria uma redução na receita fiscal entre 450 a 500 milhões de euros. Face a esta disparidade de números solicitamos que nos seja fornecida a receita do IVA prevista para 2009 repartida pelas diferentes taxas de IVA.

Palácio de S. Bento, 3 de Dezembro de 2008

Eugénio Rosa

Deputado